



PUBLICADO EM PLACAR

Em 23/01/04

Silvânia dos Reis
Assistente I
MGT. 1388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2004.

Institui o Programa *Prefeitura Aqui - Empresarial* e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa *Prefeitura Aqui - Empresarial*, com o objetivo de regularizar a situação fiscal e funcional das empresas instaladas no Município de Palmas.

Parágrafo único. A efetivação do *Prefeitura Aqui - Empresarial* se dará mediante ação itinerante de órgãos públicos municipais, em parceria com segmentos representativos da sociedade palmense, abaixo relacionados:

I - Órgãos Executores:

- a) Secretaria Municipal da Indústria e Comércio;
- b) Secretaria Municipal da Comunicação;
- c) Agência Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- d) Secretaria Municipal de Finanças;
- e) Advocacia Geral do Município;
- f) Instituto de Planejamento Urbano de Palmas;
- g) Secretaria Municipal da Saúde;
- h) Corpo de Bombeiros;

II - Instituições Parceiras:

- a) Secretaria de Estado da Indústria e Comércio;
- b) Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL;
- c) Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA;
- d) Grupo Empresarial Progressista de Taquaralto e Aurenys - GEMTY;
- e) Organização Jaime Câmara;
- f) Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
- g) Serviço de Apoio à Micro e Pequena Empresa - SEBRAE;
- h) Federação Tocantinense de Micro e Pequenas Empresas - FETOMIPE;
- i) Câmara Municipal de Palmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º A Secretaria Municipal da Indústria e Comércio é o órgão responsável pela organização e coordenação das ações relativas ao Programa.

Art. 3º Fica o Secretário Municipal da Indústria e Comércio autorizado a baixar normas à execução do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2004, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município